



**Câmara Municipal de Ribeira Brava**

## **Noite do Mercado**

**22 de dezembro 2017**

### **Regulamento**

A Noite do Mercado tem como principal objetivo a promoção agrícola do concelho, bem como da doçaria e do artesanato, relacionadas com as tradições natalícias.

### **Duração e Horário**

A Noite do Mercado inicia-se no dia 22 de dezembro, pelas 07:00h, havendo a possibilidade de se prolongar até às 13:00h do dia seguinte, caso os participantes assim o pretendam.

### **Local**

O evento decorrerá no Mercado Municipal da Ribeira Brava.

### **Participação**

Poderão participar nesta iniciativa as Casas do Povo, Associações, Grupos Escolares, Entidades Sociais, Artesãos a título individual e os Agricultores locais.

A participação na Noite do Mercado está restrita a uma seleção dos participantes, por questões de logística e conteúdo.

A organização poderá rejeitar inscrições que não se enquadrem no âmbito da Noite do Mercado dedicada à época natalícia, nem correspondem aos objetivos do evento.

## **Inscrição**

A inscrição na Noite do Mercado é gratuita (Exceto os espaços na via pública), sendo que a participação processa-se através do preenchimento da ficha de inscrição, nos serviços de atendimento da Câmara Municipal da Ribeira Brava, ou através do envio da ficha de inscrição para [geral@cm-ribeirabrava.pt](mailto:geral@cm-ribeirabrava.pt), até ao dia 12 de dezembro.

A confirmação de participação será anunciada pela organização até dia 15 de dezembro.

## **Stands**

Cada participante será responsável pela montagem do seu próprio stand, não devendo este exceder o tamanho de 3x3.

A localização dos stands é determinada pela Organização mediante uma planta elaborada pela mesma.

A organização informará qual o espaço correspondente a cada participante, no dia 22 de dezembro.

Cada espaço de exposição será definido pela Organização, consoante o tipo de produtos e o espaço necessário. A decoração dos stands é da exclusiva responsabilidade dos seus ocupantes.

Não é permitida a utilização de aparelhos ou máquinas suscetíveis de incomodar o público ou os outros expositores.

É obrigatório a presença de uma pessoa por stand em todo o horário de abertura ao público e, só poderão deixar o espaço depois da hora de fecho.

É da exclusiva responsabilidade dos expositores assegurar pelos seus produtos, a Organização não se responsabiliza por eventuais roubos.

O expositor não pode ceder o seu espaço a outro, sem a autorização da Organização.

## **Disposições Finais**

A inscrição do expositor obriga-o à aceitação e ao cumprimento deste regulamento.

As dúvidas ou casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Organização.